

LEI N°. 4765, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Artigo 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 A contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município, corresponderá a 18% (dezoito por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, a ser realizada no mês subsequente ao da contribuição."

Art. 2º Acresce o § 6º ao artigo 99:

"Art. 99.

[...]

§ 6º Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2012 no valor de R\$ 14.099.334,68 (quatorze milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o custo suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo de Formiga, incluindo suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerará o período de 34 (trinta e quatro) anos, sendo sua majoração realizada a cada 12 meses, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores constantes na tabela do Anexo I desta Lei, serem atualizados monetariamente pelo INPC.

Parágrafo Único. O percentual de contribuição mensal de o custo suplementar iniciará no mês de janeiro de 2013 e será alterado conforme Anexo I da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Anexo I – Tabela de financiamento exponencial do Custo Suplementar

Período	Saldo Devedor	Juros	Amortização	Fator Exp	Prestação	Percentual
anual	anual	anual	anual	anual	anual	mensal*
0	14.099.334,68			1,0000		
1	14.505.727,27	845.960,08	(406.392,59)	1,0600	439.567,49	1,83%
2	14.910.129,36	870.343,64	(404.402,09)	1,1236	465.941,54	1,94%
3	15.310.839,09	894.607,76	(400.709,73)	1,1910	493.898,04	2,06%
4	15.705.957,52	918.650,35	(395.118,43)	1,2625	523.531,92	2,18%
5	16.093.371,13	942.357,45	(387.413,62)	1,3382	554.943,83	2,32%
6	16.470.732,94	965.602,27	(377.361,81)	1,4185	588.240,46	2,45%
7	16.835.442,03	988.243,98	(364.709,09)	1,5036	623.534,89	2,60%
8	17.184.621,57	1.010.126,52	(349.179,54)	1,5938	660.946,98	2,76%
9	17.515.095,06	1.031.077,29	(330.473,49)	1,6895	700.603,80	2,92%
10	17.823.360,73	1.050.905,70	(308.265,67)	1,7908	742.640,03	3,10%
11	18.105.563,94	1.069.401,64	(282.203,21)	1,8983	787.198,43	3,28%
12	18.357.467,44	1.086.333,84	(251.903,50)	2,0122	834.430,34	3,48%
13	18.574.419,33	1.101.448,05	(216.951,89)	2,1329	884.496,16	3,69%
14	18.751.318,56	1.114.465,16	(176.899,23)	2,2609	937.565,93	3,91%
15	18.882.577,79	1.125.079,11	(131.259,23)	2,3966	993.819,88	4,15%
16	18.962.083,38	1.132.954,67	(79.505,59)	2,5404	1.053.449,08	4,39%
17	18.983.152,36	1.137.725,00	(21.068,98)	2,6928	1.116.656,02	4,66%
18	18.938.486,12	1.138.989,14	44.666,24	2,8543	1.183.655,38	4,94%
19	18.820.120,58	1.136.309,17	118.365,54	3,0256	1.254.674,71	5,23%
20	18.619.372,63	1.129.207,23	200.747,95	3,2071	1.329.955,19	5,55%
21	18.326.782,49	1.117.162,36	292.590,14	3,3996	1.409.752,50	5,88%
22	17.932.051,79	1.099.606,95	394.730,70	3,6035	1.494.337,65	6,23%
23	17.423.976,99	1.075.923,11	508.074,80	3,8197	1.583.997,91	6,61%
24	16.790.377,83	1.045.438,62	633.599,16	4,0489	1.679.037,78	7,00%
25	16.018.020,45	1.007.422,67	772.357,38	4,2919	1.779.780,05	7,42%
26	15.092.534,82	961.081,23	925.485,63	4,5494	1.886.566,85	7,87%
27	13.998.326,04	905.552,09	1.094.208,77	4,8223	1.999.760,86	8,34%
28	12.718.479,09	839.899,56	1.279.846,95	5,1117	2.119.746,52	8,84%
29	11.234.656,53	763.108,75	1.483.822,56	5,4184	2.246.931,31	9,37%
30	9.526.988,74	674.079,39	1.707.667,79	5,7435	2.381.747,18	9,94%
31	7.573.956,05	571.619,32	1.953.032,69	6,0881	2.524.652,02	10,53%
32	5.352.262,27	454.437,36	2.221.693,77	6,4534	2.676.131,14	11,16%
33	2.836.699,00	321.135,74	2.515.563,27	6,8406	2.836.699,00	11,83%
34	(0,00)	170.201,94	2.836.699,00	7,2510	3.006.900,95	12,54%
	Total	24.742.358,89	11.633.715,64		36.376.074,52	

^{*} Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.